



TESOURO NACIONAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

1º QUADRIMESTRE DE 2016

Brasília
Abril 2016

(publicado na Seção 1 do DOU de 30.05.2016, pgs. 1 a 18)

E.M. Interministerial nº 72/2016/MF/CGU

Brasília, 27 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.

4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2016, se encerra em 30 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2016.

6. Além disso, tendo em vista mudança de metodologia na consolidação da Dívida Consolidada Líquida, Anexo 2 do Relatório, encaminhamos o demonstrativo referente ao exercício de 2015, com valores atualizados, bem como a parte afetada do Anexo 6, Demonstrativo Simplificado, substituindo os publicados nos Diários Oficiais da União de 29 de maio de 2015, por meio da Exposição de Motivos Interministerial nº 69, de 30 de setembro de 2015, por meio da Exposição de Motivos Interministerial nº 132, e de Exposição de Motivos Interministerial nº 7, de 28 de janeiro de 2016.

7. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Respeitosamente,

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA
Ministro da Transparência, Fiscalização e Controle

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	R\$ milhares	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	210.138.317	732.493
Pessoal Inativo e Pensionistas	115.387.842	539.691
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	94.424.067	159.388
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	326.408	33.414
Decorrentes de Decisão Judicial	33.009.438	236.064
Despesas de Exercícios Anteriores	322.818	346
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.227.981	221.135
	523.015	7.284
	25.935.623	7.300
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	177.128.879	496.429
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	177.625.308	
 APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	VALOR	
700.438.648		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	25,359%	
265.466.248		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% ¹		
252.227.957		

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GENF

¹ O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Públíco e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não líquidas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

e) Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública da União, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	459.126	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	459.126	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.480	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.789	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.195	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	126.496	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	329.646	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	329.646	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	700.438.648
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,047%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.912.198
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.814.136

FONTE: SIAFI- STN/CCONT/GEINF

¹O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:
 - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
- c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	R\$ milhares	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	287.982	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	287.982	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	94.385	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.735	0
Despesas de Exercícios Anteriores	42	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.608	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	193.597	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	193.597	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	700.438.648
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,028%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.120.702
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	1.064.667

FONTE: SIAFI- STN/CCONT/GEINF

¹O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:
 - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagarnão processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custo de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
- c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.000.161	3.102
Pessoal Ativo*	8.259.737	2.354
Pessoal Inativo e Pensionistas*	2.740.424	748
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.140	590
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária*	153.171	54
Decorrentes de Decisão Judicial	906	0
Despesas de Exercícios Anteriores*	-123.937	536
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.970.021	2.512
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.972.534	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	700.438.648	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,567%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	15.409.650	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	14.639.168	

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINF e GDF/Subsecretaria do Tesouro/Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal

*As despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal referentes à ação "0312 - Assistência Financeira para a realização de Serviços Públicos do Distrito Federal" da unidade orçamentária "73901- Fundo Constitucional do Distrito Federal" foram efetuadas mediante transferências ao Distrito Federal. As parcelas desses recursos que foram efetivamente aplicadas pelo Distrito Federal em despesas com pessoal devem ser computados no âmbito da União, no limite específico estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000, no art. 20, I, "e", conforme entendimento da Nota Técnica nº 669/2015/DECON/DE/SFC/CGU/PR. Assim, a partir de informações encaminhadas pela Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro do Governo do Distrito Federal, foram incluídos R\$ 5.030.886,85 mil na linha "Pessoal Ativo", R\$ 479.482,14 mil na linha "Pessoal Inativo e Pensionistas" deste demonstrativo, referentes a despesas com pessoal executadas pelo GDF, mas custeadas com recursos transferidos pela União na forma descrita acima. Do mesmo modo, as "Despesas Não Computadas" viram incluídos os valores de R\$ 22.777,08 mil na linha "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária" e de R\$ -363.765,42 mil na linha "Despesas de Exercícios Anteriores". Reforçamos que, tendo em vista que como estas Secretarias não conseguiram, ainda, ter acesso ao sistema SIGGO, do Governo do Distrito Federal, fonte desses dados, as informações referentes ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) foram incluídas neste Anexo conforme foram recebidas, depois de análise de consistência realizada conforme os meios disponíveis.

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:
 - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custo de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
- c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.963.017.260	4.201.910.303	
Dívida Mobiliária	4.053.082.416	4.066.840.294	
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (Lei nº 11.803/08)	-110.938.091	98.184.428	
Dívida Contratual	7.257.794	5.884.563	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	340.575	19.353.402	
Outras Dívidas	13.274.567	11.647.617	
DEDUÇÕES (II) *	2.116.353.486	2.169.222.171	
Ativo Disponível	879.390.031	904.985.157	
Haveres Financeiros	1.282.179.569	1.308.013.658	
(-) Restos a Pagar Processados ¹	-45.216.115	-43.776.644	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.846.663.775	2.032.688.132	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	674.522.742	700.438.648	
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	587,53%	599,90%	
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	273,77%	290,20%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ²	-	-	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

¹O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre/2016.

² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

³ A partir do 3º quadrimestre de 2015 foram incluídos ajustes para perdas, retificando também os quadrimestres anteriores. Por esse motivo, os valores das deduções e da Dívida Consolidada Líquida serão diferentes dos valores originalmente publicados.

* A partir de 2016, os valores referentes a Disponibilidades do FAT serão excluídos das Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado, para corrigir dupla contagem de valores. Desse modo, os valores do Anexo 2 do RGF de 2015 serão republicados para contemplar a correção.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		
Dívida Mobiliária	3.963.017.260	4.201.910.303
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	4.053.082.416	4.066.840.294
(-) Aplicações em Títulos Páblicos	2.663.713.417	2.683.698.634
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	-39.395.353	-42.763.653
Dívida Securitizada	1.286.586.670	1.297.362.521
Dívida Mobiliária Externa	10.596.034	10.303.884
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (Lei nº 11.803/08)	131.581.648	118.238.908
Dívida Contratual	-110.938.091	98.184.428
Dívida Contratual de PPP	7.257.794	5.884.563
Demais Dívidas Contratuais	0	0
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	7.257.794	5.884.563
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	340.575	19.353.402
Passivos reconhecidos com insuficiência de créditos / recursos	8.101.943	6.453.062
DEDUÇÕES (II)		
Ativo Disponível	2.116.353.486	2.169.222.171
Depósitos do TN no BCB	879.390.031	904.985.157
Depósitos à Vista	877.757.525	881.264.961
Arrecadação a Recolher	1.318.464	1.328.128
Haveres Financeiros	314.043	22.392.068
Aplicações Financeiras	1.282.179.569	1.308.013.658
Disponibilidades do FAT	263.335.276	306.109.677
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado *	226.994.439	228.534.873
Recursos da Reserva Monetária	36.340.837	77.574.804
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	0	0
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	486.042.695	490.504.246
Créditos da Lei nº 8.727/93	549.576.852	512.971.364
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	11.981.789	11.737.559
Demais Dívidas Renegociadas	6.305.924	5.651.382
Ajustes para Perdas ³	18.745.840	17.937.661
Ajustes para Perdas ³	-100.567.710	-57.793.720
Demais Ativos Financeiros	532.801.598	511.399.734
Haveres Externos (Garantias)	0	0
Outros Créditos Bancários	532.801.598	511.399.734
(-) Restos a Pagar Processados ¹	-45.216.115	-43.776.644
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.846.663.775	2.032.688.132
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	674.522.742	700.438.648
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	587,53%	599,90%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	273,77%	290,20%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>²	-	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GÉINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

¹O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre/2016.

² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

³ A partir do 3º quadrimestre de 2015 foram incluídos ajustes para perdas, retificando também os quadrimestres anteriores. Por esse motivo, os valores das deduções e da Dívida Consolidada Líquida são diferentes dos valores originalmente publicados.

* A partir de 2016, os valores referentes a Disponibilidades do FAT serão excluídos das Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado, para corrigir dupla contagem de valores. Desse modo, os valores do Anexo 2 do RGF de 2015 serão republicados para contemplar a correção.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	110.609.455	97.785.269	97.785.269
Organismos Multilaterais ¹	95.781.760	84.502.499	84.502.499
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	78.671.696	69.725.818	69.725.818
Garantias a Empresas Estatais Federais	17.110.064	14.776.681	14.776.681
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0
Agências Governamentais ¹	6.988.612	6.377.225	6.377.225
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	6.120.741	5.621.175	5.621.175
Garantias a Empresas Estatais Federais	865.823	754.147	754.147
Garantias a Empresas Privadas ⁶	2.048	1.903	1.903
Bancos Privados ¹	7.839.083	6.905.545	6.905.545
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	7.443.025	6.572.789	6.572.789
Garantias a Empresas Estatais Federais	396.058	332.756	332.756
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0
Outros Credores ¹	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) ³	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	0	0	0
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	194.878.972	186.428.746	186.428.746
Bancos ⁴	120.622.063	118.226.157	118.226.157
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	112.562.049	110.424.725	110.424.725
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ² ³	0	0	0
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ² ³	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	0	0	0
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	3.929.409	3.832.428	3.832.428
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	4.130.605	3.969.004	3.969.004
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	74.256.909	68.202.588	68.202.588
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	45.324.103	40.345.194	40.345.194
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	9.273	9.099	9.099
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	4.240.344	3.772.431	3.772.431
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁹	0	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB ⁴	1.142.135	1.011.367	1.011.367
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁴	124.744	107.314	107.314
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁴	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁴	35.299	95.603	95.603
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacauiera - BB ⁴	669.828	670.298	670.298
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	11.960	11.206	11.206
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	18.274.233	18.323.923	18.323.923
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 ³	4.424.990	3.856.153	3.856.153
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 ³	0	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	305.488.427	284.214.014	284.214.014
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	674.522.742	700.438.648	700.438.648
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	45,29%	40,58%	40,58%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	404.713.645	420.263.189	420.263.189

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Continua (1/2)

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
GARANTIAS EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	98.748.873	87.762.606	87.762.606
Organismos Multilaterais ¹	98.748.873	87.762.606	74.981.780
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	84.508.157	74.981.780	69.725.818
Garantias a Empresas Estatais Federais	78.671.696	69.725.818	5.255.962
Garantias a Empresas Privadas ⁶	5.836.461	5.255.962	0
Agências Governamentais ¹	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	6.602.452	6.035.498	5.621.175
Garantias a Empresas Estatais Federais	6.120.741	5.621.175	412.420
Garantias a Empresas Privadas ⁶	479.663	412.420	1.903
Bancos Privados ¹	2.048	1.903	172.540
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	7.638.265	6.745.329	6.572.789
Garantias a Empresas Estatais Federais	7.443.025	6.572.789	172.540
Garantias a Empresas Privadas ⁶	195.240	172.540	0
Outros Credores ¹	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	0	0	0
GARANTIAS INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	133.892.431	133.318.997	110.424.725
Bancos ⁴	112.562.049	110.424.725	110.424.725
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	112.562.049	110.424.725	110.424.725
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3}	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	23.330.382	22.894.272	3.772.431
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	9.273	9.099	107.314
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	4.240.344	0	0
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁷	124.744	0	0
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁷	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ⁴	669.828	670.298	11.206
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	11.960	11.206	18.323.923
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	18.274.233	18.323.923	221.081.603
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	234.641.304	(2/2)	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, a)

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, b)

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional. Além disso, os valores do 1º Quadrimestre de 2016 contam com avais e fianças de bancos estatais e privados, de modo que o título desta linha mudou para apenas "Bancos", de modo a contemplar os dois regimes bancários.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ Vinculação de contragarantia fidejusória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

⁸ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

⁹ A apólice na qual havia participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	R\$ milhares	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		308.089.532	308.089.532
Mobiliária		307.290.028	307.290.028
Interna		301.823.278	301.823.278
Refinanciamento ¹		219.380.221	219.380.221
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) ²		-	-
Outras Internas - Orçamentárias		40.763.667	40.763.667
Outras Internas - Extraorçamentárias		41.679.390	41.679.390
Aporte Bacen Lei nº 11.803/2008		40.000.000	40.000.000
Aporte em Empresas		-	-
Trocas e Demais Operações Internas		1.679.390	1.679.390
Externa		5.466.750	5.466.750
Refinanciamento		3.583.394	3.583.394
Outras Operações Mobiliárias Externas		1.883.356	1.883.356
Contratual		799.505	799.505
Interna		-	-
Abertura de Crédito		-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-
Outras Operações Contratuais Internas		-	-
Externa		799.505	799.505
Abertura de Crédito - Orçamentárias		-	-
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias		-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) ²		-	-
Outras Operações Contratuais Externas		-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		-	-
	<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		700.438.648	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		-	-
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (III)		408.341.186	58,30%
Amortização/Refinanciamento do Principal de Dívidas ³		368.341.186	52,59%
Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas		-	0,00%
Aporte Bacen Lei 11.803/2008 ⁴		40.000.000	5,71%
Concessão de Garantias ⁵		-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia) + (II) – (III)⁶		-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS⁷		420.263.189	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI-IIa)		-	0,00%

FONTE: SIAFI - STN/CCNT/GEINF e STN/CODIV/GEFOI

¹Foram contabilizados R\$ 151.837 mil na linha "Outras Internas - Orçamentárias" com Fonte de Recursos de "Refinanciamento". A Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV) informou que isso ocorreu por problema de contabilização, que será resolvido no SIAFI no mês de maio de 2016, com mudança da Natureza da Receita para se adequar à fonte de Refinanciamento. Desse modo, corrigimos os valores das linhas para se adequar à realidade da Fonte de Recursos.

²Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.

³Dedução conforme art. 7º, § 2º, II da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

⁴Dedução conforme art. 7º, § 2º, III da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

⁵Dedução conforme art. 7º, § 2º, III da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009. Representa o valor das operações efetuadas no período de referência do relatório, apurado a partir da variação, no período, dos saldos de Garantias Concedidas, demonstrados no Anexo 3 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal. Quando houver redução no valor total de concessão de garantias de um quadrimestre para o outro, essa linha virá zerada, uma vez que não existe concessão negativa de garantias. De qualquer modo, a fórmula geral para se obter tal linha é a diferença entre as garantias concedidas no quadrimestre atual e no anterior, da linha totalizadora do Anexo 3.

⁶No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.

⁷Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especiais relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2016

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	177.625.308	25,36%
Límite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	265.466.248	37,90%
Límite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	252.227.957	36,01%
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	329.646	0,047%
Límite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.912.198	0,273%
Límite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.814.136	0,259%
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	193.597	0,028%
Límite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.120.702	0,160%
Límite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	1.064.667	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.972.534	1,567%
Límite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	15.409.650	2,200%
Límite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	14.639.168	2,090%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.032.688.132	290,20%
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	284.214.014	40,58%
Límite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	420.263.189	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Límite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	420.263.189	60%
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 2 DO EXERCÍCIO DE 2015, REFERENTE À DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 (REPÚBLICA)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.389.055.161	3.588.000.229	3.750.152.739	3.963.017.260
Dívida Mobiliária	3.395.698.428	3.550.465.923	3.796.551.648	4.053.082.416
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (Lei nº 11.803/08)	-65.173.472	0	-81.591.290	-110.938.091
Dívida Contratual	43.827.822	7.908.842	5.573.198	7.257.794
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.774.433	17.309.320	16.845.042	340.575
Outras Dívidas	12.927.951	12.316.143	12.774.140	13.274.567
DEDUÇÕES (II) *	1.890.327.687	2.032.844.268	2.139.275.245	2.116.353.486
Ativo Disponível	603.539.838	724.791.968	816.300.445	879.390.031
Haveres Financeiros ²	1.325.196.246	1.352.841.934	1.367.634.233	1.282.179.569
(-) Restos a Pagar Processados	-38.408.397	-44.789.635	-44.659.433	-45.216.115
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.498.727.474	1.555.155.961	1.610.877.494	1.846.663.775
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	641.578.197	642.507.278	656.857.643	674.522.742
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	528,24%	558,44%	570,92%	587,53%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	233,60%	242,04%	245,24%	273,77%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹	-	-	-	-

(1/2)

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

² Diverge do demonstrativo do terceiro quadrimestre de 2014 em virtude da inclusão das contas contábeis 11252.02.07 e 11252.03.07, para fins de comparação com o exercício de 2015, relativas à

* Os valores do Anexo 2 dos Relatórios de Gestão Fiscal dos quadrimestres de 2015 foram republicados para contemplar exclusão de valores de Disponibilidades do FAT em Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado. Também inclui as contas contábeis 11381.30.01 e 11381.30.02 (nas colunas de 2015 e de saldo do exercício anterior) referentes a direitos da União em relação ao Banco

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretaria Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015			R\$ milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.389.055.161	3.588.000.229	3.750.152.739	3.963.017.260	
Dívida Mobiliária	3.395.698.428	3.550.465.923	3.796.551.648	4.053.082.416	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	2.198.688.105	2.351.098.376	2.566.511.946	2.663.713.417	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-35.491.822	-38.267.288	-43.588.941	-39.395.353	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	1.118.645.268	1.119.616.016	1.140.796.412	1.286.586.670	
Dívida Securitizada	10.348.097	10.000.432	9.777.146	10.596.034	
Dívida Mobiliária Externa	103.508.780	108.018.387	123.055.086	131.581.648	
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (Lei nº 11.803/08)	-65.173.472	0	-81.591.290	-110.938.091	
Dívida Contratual	43.827.822	7.908.842	5.573.198	7.257.794	
Dívida Contratual de PPP	0	0	0	0	
Demais Dívidas Contratuais	43.827.822	7.908.842	5.573.198	7.257.794	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.774.433	17.309.320	16.845.042	340.575	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	8.713.068	6.370.134	7.193.001	8.101.943	
Passivos reconhecidos com insuficiência de créditos / recursos	4.214.883	5.946.009	5.581.138	5.172.624	
DEDUÇÕES (II)	1.890.327.687	2.032.844.268	2.139.275.245	2.116.353.486	
Ativo Disponível					
Depósitos do TN no BCB	603.539.838	724.791.968	816.300.445	879.390.031	
Depósitos à Vista	602.683.161	702.033.867	801.195.774	877.757.525	
Arrecadação a Recolher	454.222	418.522	1.749.641	1.318.464	
Haveres Financeiros					
Aplicações Financeiras	402.454	22.339.579	13.355.030	314.043	
Disponibilidades do FAT ¹					
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	281.227.020	294.467.831	283.952.097	263.335.276	
Recursos da Reserva Monetária	202.715.866	208.788.514	213.337.999	226.994.439	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	78.511.154	85.679.317	70.614.097	36.340.837	
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	529.370.529	534.486.211	546.656.102	486.042.695	
Créditos da Lei nº 8.727/93	497.454.157	502.677.708	518.484.040	549.576.852	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	12.810.185	12.492.334	12.275.682	11.981.789	
Demais Dívidas Renegociadas	5.244.932	6.370.632	6.614.104	6.305.924	
Ajustes para Perdas	21.156.218	19.728.315	18.136.886	18.745.840	
Demais Ativos Financeiros	-7.294.963	-6.782.778	-8.854.609	-100.567.710	
Haveres Externos (Garantias)	514.598.698	523.887.892	537.026.035	532.801.598	
Outros Créditos Bancários	0	0	0	0	
(-) Restos a Pagar Processados	514.598.698	523.887.892	537.026.035	532.801.598	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.498.727.474	1.555.155.961	1.610.877.494	1.846.663.775	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	641.578.197	642.507.278	656.857.643	674.522.742	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	528,24%	558,44%	570,92%	587,53%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	233,60%	242,04%	245,24%	273,77%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹	-	-	-	-	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

(2/2)

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

² Diverge do demonstrativo do terceiro quadrimestre de 2014 em virtude da inclusão das contas contábeis 11252.02.07 e 11252.03.07, para fins de comparação com o exercício de 2015, relativas às Disponibilidades do FAT.

* Os valores do Anexo 2 dos Relatórios de Gestão Fiscal dos quadrimestres de 2015 foram republicados para contemplar exclusão de valores de Disponibilidades do FAT em Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado. Também inclui as contas contábeis 11381.30.01 e 11381.30.02 (nas colunas de 2015 e de saldo do exercício anterior) referentes a direitos da União em relação ao Banco Central, os quais devem ser objeto de crédito na Conta Única até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço do banco pelo CMN, conforme disposto no art. 6º, §1º da Lei 11.803/2008.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretaria Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2015

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)			R\$ milhares
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	1.555.155.961	242,04%	-
Límite Definido por Resolução do Senado Federal			

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2015

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)			R\$ milhares
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	1.610.877.494	245,24%	-
Límite Definido por Resolução do Senado Federal			

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2015

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)			R\$ milhares
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	1.846.663.775	273,77%	-
Límite Definido por Resolução do Senado Federal			

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
1º QUADRIMESTRE DE 2016**

PORTARIA Nº 553, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014, DA STN, QUE APROVOU A 6ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO 1 – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”

1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

a) Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar, 62213.04.00 – Crédito Empenhado Liquidado Pago , 62213.07.00 – Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 – Crédito a Liquidar Inscrito em RPNP e 62213.06.00 – Crédito em Liquidação Inscrito em RPNP, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se excetuam os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
 - Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
 - Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Localizadores de Gasto, do filtro, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar, 62213.04.00 – Crédito Empenhado Liquidado Pago , 62213.07.00 – Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 – Crédito a Liquidar Inscrito em RPNNP e 62213.06.00 – Crédito em Liquidação Inscrito em RPNNP, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadriestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar, 62213.04.00 – Crédito Empenhado Liquidado Pago , 62213.07.00 – Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 – Crédito a Liquidar Inscrito em RPNP e 62213.06.00 – Crédito em Liquidação Inscrito em RPNP, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadriestre e os onze meses anteriores, nos Localizadores de Gasto relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

Localizadores de Gasto:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 – Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 – Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 – Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO 2 – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Mobiliária		
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	+89991.39.01	CONTROLES DEVEDORES/ OUTROS CONTROLES/ DEMAIS CONTROLES/ EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES/ ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.02	CONTROLES DEVEDORES/ OUTROS CONTROLES/ DEMAIS CONTROLES/ EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES/ ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO
<i>Critérios</i>		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado</i>		
(-) Aplicações em Títulos Públicos	+11111.50.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA
	-11111.50.05	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA / POUPANÇA
	-11111.50.11	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA / APPLIC FINAN LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS CTU
	- 11111.50.12	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA / RESGATE APPLIC FINAN LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS CTU /
<i>Critérios</i>		
<i>Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta) Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</i>		
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	+89991.39.01	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.02	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO
<i>Critérios</i>		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB</i>		
Dívida Securitizada	+89991.39.01	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA

	+89991.39.02	MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO
Critérios		
	+21211.02.02	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada PASSIVO CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDADA / EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM TÍTULOS / TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA)
	+22211.01.02	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO / EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDADA / EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM TÍTULOS / TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA)
Dívida Mobiliária Externa	+89991.39.03	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.04	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA – LONGO PRAZO
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (Lei nº 11.803/08)		
	+21891.29.02	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
	+21894.29.02	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – INTER OFSS - ESTADO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
	+21895.29.02	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – INTER OFSS - MUNICÍPIO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
	-11381.30.01	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / RESULTADO POSITIVO DO BACEN / RESULTADO POSITIVO DO BACEN – BALANÇO APURADO
	-11381.30.02	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / RESULTADO POSITIVO DO BACEN / RESULTADO POSITIVO DO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
Dívida Contratual		
Dívida Contratual de PPP	-	-
Demais Dívidas Contratuais	21221.03.00	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO / EMPRESTIMOS A CP - EXTERNO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS
	21211.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDADA / EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS / CRÉDITOS SECURITIZADOS
	21211.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDADA / EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS
	21214.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMO A CP - INTERNO - INTER OFSS-ESTADO / EMPRESTIMOS INTERNOS -EM CONTRATOS -INTER EST / CRÉDITOS SECURITIZADOS - INTER OFSS-ESTADO
	21214.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMO A CP - INTERNO - INTER OFSS-ESTADO / EMPRESTIMOS INTERNOS -EM CONTRATOS -INTER EST / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS - INTER EST
	21215.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO - INTER MUN / EMPRESTIMOS INTERNOS-EM CONTRATOS - INTER MUN / CRÉDITOS SECURITIZADOS - INTER OFSS-MUNICÍPIO
	21215.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO - INTER MUN / EMPRESTIMOS INTERNOS-EM CONTRATOS - INTER MUN / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS - INTER MUN
	21251.01.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E

		FINANC A CP / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC CP / JUROS DE CONTRATOS - EMPRESTIMOS INTERNOS / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS CONTRAIDOS
21254.01.03		PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC A CP / JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FIN / JUROS DE CONTRATOS -EMPREST INTERN -INTER EST / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS -INTER EST
21255.01.03		PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC A CP / JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FIN / JUROS DE CONTRATOS -EMPREST INTERN -INTER MUN / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS -INTER MUN
22221.02.00		PASSIVO NAO-CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO-CONSOLIDADA / EMPRESTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS
22211.02.00		PASSIVO NAO-CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDADA / EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS

Apenas os saldos que contenham ISF do Lançamento "P"

Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)

+63110.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
+63130.00.00	RPNP LIQUIDADO A PAGAR
+63151.00.00	RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO
+63152.00.00	RPNP A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO BLOQUEADO
+63120.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO
+63210.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR
+52211.01.01	ORIGINARIO DO OGU
+52211.02.01	ANTECIPACAO - LDO
+52211.02.09	ANULACAO DA ANTECIPACAO - LDO
+52212.01.01	ORIGINARIO DO OGU
+52212.01.03	ORIGINARIO DO OGU - SUPLEMENTACAO AUTOMATICA
+52212.02.01	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS
+52212.02.02	CREDITOS ESPECIAIS REABERTOS
+52212.02.03	CREDITOS ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTACAO
+52212.03.01	CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS
+52212.03.02	CREDITOS EXTRAORDINARIOS REABERTOS
+52212.03.03	CREDITOS EXTRAORDINARIOS REABERTOS - SUPLEMENTACAO
+52219.01.00	ALTERACAO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
+52219.03.00	DOTACAO TRANSFERIDA
+52219.04.00	CANCELAMENTO DE DOTACOES
+52219.01.01	ACRESCIMO
+52219.01.09	REDUCAO
+52219.02.01	ACRESCIMO
+52219.02.09	REDUCAO
+52219.03.01	ACRESCIMO
+52219.03.09	REDUCAO
-62213.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E PAGO

Critérios

Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".

Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)

+21891.26.00	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / ENTIDADES CREDORAS – FEDERAIS / ENTIDADES CREDORAS FEDERAIS PASSIVO NÃO-CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / OBRIGAÇÕES JUNTO A ENTIDADES FEDERAIS / OBRIGAÇÕES JUNTO A ENTIDADES FEDERAIS
+22891.16.00	

Critérios

Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFL) e ISF do Lançamento "P"

Passivos Reconhecidos por Insuficiência de Créditos/Recursos

21311.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS
-------------	-----------------------------------

21314.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS -INTER EST
21315.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS – INTER MUN
21121.01.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
21141.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS
21144.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTER OFSS-ESTADO
21145.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTER MUN
21111.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS
22311.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS
21411.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER

Critérios

Apenas ISF do Lançamento "P"

DEDUÇÕES

Ativo Disponível

Depósitos do TN no BCB	+11111.02.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DO TESOURO NACIONAL
	+11111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DO FUNDO DO RGPS
	+11111.04.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DÍVIDA PÚBLICA
	+ Conciliação do Movimento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Bancárias de Crédito retidas).	

Depósitos à Vista	+11111.19.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDADO / BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS
	Critérios	<i>Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".</i>

Arrecadação a Recolher		Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadacao IN-SRF 80/89, Outros e Pendencia a Identificar.
-------------------------------	--	--

Haveres Financeiros		
Aplicações Financeiras		

Disponibilidades do FAT	+11121.XX.YY	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANG - CONS
	+11111.19.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS
	+11241.01.XX	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FIANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONS
	+11351.07.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS
	+11351.11.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DO BRASIL
	+11351.12.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DO NORDESTE
	+11351.13.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BNDES
	+11351.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NA CAIXA ECONÔMICA
	+11351.15.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NA FINEP
	+11351.16.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DA AMAZÔNIA
	+11354.07.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – ESTADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS - ESTADO
	+11355.07.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – MUNICÍPIO / DEPÓSITOS ESPECIAIS - MUNICÍPIO
	+12111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

	+1211403.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – INTER OFSS - ESTADO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - ESTADO
	+1211503.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – INTER OFSS - MUNICÍPIO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUNICÍPIO
Critérios		
<i>Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".</i>		
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado		
	+23XXXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	-11111.02.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DO TESOURO NACIONAL
	-11111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / CONTA ÚNICA – SUBCONTA FUNDO DO RGPS
	-11111.04.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DÍVIDA PÚBLICA
	-11111.06.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / BANCO CONTA MOVIMENTO – RECURSOS FUNDOS CONST
	-11111.19.XX (para todas as UGs com exceção da 380916)	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS
	- Disp. do FAT	Se exclui a Disponibilidade do FAT das contas 23XXXX.XX.XX para se chegar às Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado.
Critérios		
<i>Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"</i>		
	+11121.51.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FECHAMENTO CÂMBIO / APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FECHAMENTO DE CÂMBIO
Recursos da Reserva Monetária		
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	Sem informação no Siafi.	
	+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+11241.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / ENCARGO SOBRE EMPREST E FINAN CONCED A RECEB
	+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
	+11244.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
	+11245.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS CONCED RECEBER - INTER MUNICIPIO
	+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+12111.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO

	+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
	+12115.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
Critérios		
Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".		
Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.		
Créditos da Lei nº 8.727/93	+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+11241.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / ENCARGO SOBRE EMPREST E FINAN CONCED A RECEB
	+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
	+11244.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
	+11245.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS CONCED RECEBER - INTER MUNICIPIO
	+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+12111.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO
	+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
	+12115.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
Critérios		
Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".		
Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.		
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+11241.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / ENCARGO SOBRE EMPREST E FINAN CONCED A RECEB
	+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST

+11244.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
+11245.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO
+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
+12111.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO
+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
+12115.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO

Critérios

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".

Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).

Demais Dívidas Renegociadas	+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+11241.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / ENCARGO SOBRE EMPREST E FINAN CONCED A RECEB
	+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
	+11244.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
	+11245.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO
	+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+12111.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS -

		ESTADO ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
	+12115.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
Critérios		
Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".		
Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.		
Ajustes para Perdas	+12111.99.02	AJUSTE DE PERDA PARA CREDITO LIQUIDAÇÃO
	+12114.99.04	AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONCEDIDO
	+12115.99.04	AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
Critérios		
Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".		
Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.		
Demais Ativos Financeiros		
Haveres Externos (Garantias)		Sem informação.
Outros Créditos Bancários	+11241.03.01	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CONS / OPERAÇÕES ESPECIAIS / CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A RECEBER
	+11244.03.01	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS ESTADO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER ESTADO/ CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A REC – INTER ESTADO
	+11245.03.01	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS MUNICÍPIO / OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER MUNICÍPIO/ CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A REC - MUNICÍPIO/
	+11241.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CONS / OPERAÇÕES ESPECIAIS / OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS
	+11244.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS ESTADO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER ESTADO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS – INTER ESTADO
	+11245.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS MUNICÍPIO / OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER MUNICÍPIO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS - MUNICÍPIO/
Critérios		
Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".		
	+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+12111.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A REC - EXCETO FAT
	+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	+12114.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A REC -EXCETO FAT- EST
	+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
	+12115.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / FINANCIAMEN CONCEDIDOS A REC -EXCETO FAT- MUN
Critérios		
Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES,		

(-) Restos a Pagar Processados	<i>identificados em nível de conta corrente.</i>
	+62292.01.03 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+63130.00.00 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+63210.00.00 RP PROCESSADOS A PAGAR
	+62292.01.07 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR INSCRITOS EM RPP
	Critérios
	Exetuam-se os valores da Ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas" para evitar dupla contagem pois já constam na linha "Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)".

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO 3 – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores foi elaborado de acordo com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, Volume III, relativo ao Relatório de Gestão Fiscal, 2ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 462, de 2009.

I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 8.1.2.1.1.XX.YY – Garantias Concedidas.

II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 8.1.1.1.1.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;
- b) Garantias Concedidas – Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas – São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) Garantias Internas – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Nessa linha registram-se os saldos devedores dos avais ou fianças em operações de crédito, relativos ao exercício anterior e ao exercício de referência até o quadrimestre correspondente.

II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) – Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.

Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 1º quadrimestre de 2016, em comparação com o quadrimestre anterior, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um decréscimo no valor aproximado de R\$ 21,27 bilhões (-6,96%), apresentado no anexo I desta Nota. Na apuração das Garantias Internas, verifica-se uma redução de aproximadamente R\$ 8,45 bilhões (-4,34%) em relação ao saldo do 3º quadrimestre de 2015, enquanto as Garantias Externas apresentaram decréscimo de aproximadamente R\$ 12,82 bilhões (-11,59%) no 1º quadrimestre de 2016. Em ambos os casos a redução justifica-se principalmente pela variação cambial do dólar no período, em -11,63%.

f) No período foram assinados 6 (seis) contratos de crédito externo, sendo 4 (quatro) por governos estaduais/distrital e 2 (dois) por prefeituras municipais junto a Organismos Multilaterais. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos de Garantia Externa e Interna são fruto dos desembolsos, amortizações e variações cambiais ocorridos no período. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de novos contratos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelos valores contratados, e desta forma não varia na mesma proporção destes. Em relação ao crédito interno houve assinatura de 4 (quatro) contratos de garantia e respectivos contratos de contragarantia, sendo 2 (dois) com governos estaduais e 2 (dois) com a mesma prefeitura municipal.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, conforme demonstrativo no anexo II.

JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo II		R\$ 1,00			
DISPENSA DE CONTRAGARANTIA – INTERNOS		SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Interna		58.986.541.260,49	53.109.749.185,21		
CONTRATOS DE SEGURO – NÃO APLICÁVEL		46.501.537.284,34	41.452.164.128,91		
A contragarantia é o prêmio de seguro		46.501.537.284,34	41.452.164.128,91		
Fundo de Garantia à Exportação – FGE		45.324.102.875,17	40.345.194.169,65		
Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB		1.142.135.334,94	1.011.366.607,70		

Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO – Bacen	35.299.074,23	95.603.351,56	
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) – LC Nº 101, DE 04.05.2000	12.485.003.976,15	11.657.585.056,30	
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	12.485.003.976,15	11.657.585.056,30	
BNDES (Contrato S/Nº, de 22/12/2008)	4.130.605.038,81	3.969.004.133,87	
BNDES (Contrato nº 433/08)	3.929.408.529,43	3.832.428.376,61	
EMGEA – MP nº 2.155, de 22.06.2001	4.424.990.407,91	3.856.152.545,82	
Total geral	58.986.541.260,49	53.109.749.185,21	

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, no anexo III, a tabela “Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias”, atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU.

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Data de Encerramento	Moeda de Origem	Valor Contratado Moeda de Origem	SD Exercício Anterior (R\$)	1º Quadrimestre (R\$)	2º Quadrimestre (R\$)	3º Quadrimestre (R\$)
Externa					11.860.581.490,12	10.022.662.505,90		
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000					10.678.446.025,82	9.096.591.822,84		
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente					10.678.446.025,82	9.096.591.822,84		
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00	122.722.285,60	108.453.714,18		
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00	78.096.000,00	51.762.000,00		
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00	386.160.240,22	341.727.358,66		
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00	3.294.675.000,00	2.803.775.000,00		
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00	2.928.600.000,00	2.480.262.500,00		
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00	2.440.500.000,00	2.048.912.500,00		
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	1.427.692.500,00	1.261.698.750,00		
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989					1.182.135.464,30	926.070.683,06		
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais					1.182.135.464,30	926.070.683,06		
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00	242.542.964,30	214.343.183,06		
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00	939.592.500,00	711.727.500,00		
Total geral					11.860.581.490,12	10.022.662.505,90		

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, no anexo IV, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU).

Contratos de Garantia Externa Assinados no 1º Quadrimestre/2016							
Banco	Contrato	Mutuário	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
BID	3040/OC-BR	Governo do DF	502299	29/02/2016	USD	31.997.000	Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal (PRODEFAZ) (PROFISCO/DF)
BID	3289/OC-BR	Município de Fortaleza	502300	24/02/2016	USD	57.908.000	Programa de Transporte Urbano de Fortaleza II
BIRD	8442-BR	Governo do Acre	502301	17/03/2016	USD	150.000.000	Programa de Organização da Comercialização
BIRD	8567-BR	Governo do Piauí	502302	27/04/2016	USD	200.000.000	Piauí: Crescimento Sustentável e Inclusivo – DPL
BIRD	8586-BR	Município de Teresina	502303	27/04/2016	USD	88.000.000	Programa Lagoas do Norte – Etapa II
BIRD	8575-BR	Governo do Piauí	502304	27/04/2016	USD	120.000.000	Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não houve processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO 4 – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

a) Operações de Crédito – é a soma das Operações Mobiliárias e Contratuais:

b) Operações de Crédito Mobiliárias – é a soma das Operações com Títulos Internas e Externas:

• Operações Internas – é a soma do Refinanciamento, da Assunção e Reconhecimento de Dívidas, de Outras Operações Orçamentárias e de Outras Extra-Orçamentárias:

Refinanciamento: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receitas 21110021 – TIT.RESP.TN-REFIN.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-PRINC, 21110022 - TIT.RESP.TN-REF.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-MUL.JUR, 81110021 – TIT.RESP.TN-REFIN.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-PRINC e 81110022 - TIT.RESP.TN-REF.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-MUL.JUR.

Assunção e Reconhecimento de Dívidas: Contas Contábeis 89611.03.09 – EMISSÃO INTERNA POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS – CP e 89611.03.10 – EMISSÃO INTERNA POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS – LP.

Outras Operações Orçamentárias: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Naturezas de Receita 21110031 – TITULOS DA DIVIDA AGRARIA-TDA-PRINCIPAL e 21110011 – TITULOS DE RESPONS.TES.NAC.-MERC.INT.-PRINC..

Outras Operações Extra-Orçamentárias:

Aportes ao BACEN: Contas Contábeis 89611.03.03 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE AO BACEN – CP e 89611.03.04 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE AO BACEN – LP.

Aportes em Empresas: Contas Contábeis 89611.03.11 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE EM EMPRESAS – CP e 89611.03.12 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE EM EMPRESAS – LP.

Demais Extra-Orçamentárias: Contas Contábeis 89611.03.01 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – MERCADO, 89611.03.02 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – MERCADO, 89611.03.05 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – TDA e 89611.03.06 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – TDA.

• Operações Externas – é a soma dos Refinanciamentos e Outras Operações Externas:

Refinanciamento: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21210021 – TIT.RESP.TN-REFIN.DIV.PUB.FED.MERC.EXT.-PRINC e 21210021 - TIT.RESP.TN-REF.DIV.PUB.FED.MERC.EXT.-MUL.JUR.

Outras Operações Externas: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21210011 – TITULOS DE RESPONS.TES.NAC.-MERC.EXT.-PRINC e 21210012 - TITULOS DE RESPONS.TES.NAC.-MERC.EXT.-MUL.JUR, somadas com as Contas Contábeis 89611.03.07 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – EXTERNO e 89611.03.08 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – EXTERNO.

c) Operações de Crédito Contratuais – é a soma das Operações Contratadas Internas e Externas:

• Operações Internas – é a soma das Aberturas de Crédito e de Outras Operações Internas:

Abertura de Crédito: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21120011 – OP.CREDITO CONTRATUAIS-MERCADO INTERNO-PRINC e 21120012 - OP.CREDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-MUL.JUR..

Outras Operações Internas: Conta Contábil 21211.03.98 – OUTROS CONTRATOS – EMPRÉSTIMOS INTERNOS.

• Operações Externas – é a soma das Abertura de Créditos Orçamentários e Extra-Orçamentários e de Outras Operações Contratuais Externas:

Abertura de Crédito – Orçamentários: Contas Contábeis Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21220011 – OP.DE CREDITO CONTRATUAIS-MERC.EXTERNO-PRINC e 21220012 - OP.CREDITO CONTRATUAIS-MERC.EXTERNO-MUL.JUR.

Abertura de Crédito – Extra-Orçamentários: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Naturezas de Receita 21190011 – OUTRAS OPER.DE CREDITO-MERCADO INTERNO-PRINC. e 21290011 – OUTRAS OP.DE CREDITO-MERCADO EXTERNO-PRINC.

- d) Receita Corrente Líquida – RCL: extraída do Anexo 3 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.
- e) Amortização/Refinanciamento do Principal das Dívidas: Contas Contábeis 62213.03.00 – CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR, 62213.04.00 – CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO e 62213.07.00 – CRÉDITO LIQUIDADO A PAGAR INSCRITO EM RPP, com filtro de Grupo de Despesa 6 – AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA.
- f) Concessão de Garantias: retirada do Anexo 3 deste RGF, sendo que se a concessão de garantias líquida de um quadrimestre para o outro for negativa, essa linha virá zerada, uma vez que não se fala de concessão negativa de garantias.

6) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO 6 – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos 1 a 4.